

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, e o DIRETOR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal, e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual nº. 13.664, de 27 de julho de 2000 e Instrução Normativa nº004/2010, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo da UnUPIRENÓPOLIS;
- 1.2 O PSS terá validade pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.3 Este PSS destina-se ao preenchimento de vagas de Docente de Ensino Superior discriminado no Quadro I deste Edital, dentro do prazo de validade do Processo seletivo.
- 1.4 A Seleção de que trata este Edital será realizada mediante prova de títulos e prova didática de caráter exclusivamente classificatório e eliminatório, respectivamente.
- 1.5 O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.6 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da UEG, na medida em que forem surgindo vagas no limite do prazo de validade do PSS.
- 1.7 O contrato a ser celebrado, terá vigência por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 13.664/2000.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador, por meio de entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), do Curriculo Lattes (modelo CNPq) e das cópias dos documentos indicados no item 2.3, deste Edital, **nos dias úteis de 23/11 à 23/11 de 2010, das 09 horas às 12 horas,e das 14horas às 17h00** na Avenida Benjamin Constant, Q.58 L.02, centro Pirenópolis-Go.;
- 2.2 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
  - 2.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível a entrega dos seguintes documentos:
  - a) cópia, autenticada em cartório ou por um servidor da secretaria da UEG, dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP, Titulo de Eleitor, documento comprobatório de situação militar (sexo masculino), diploma de graduação e certificado/diploma de pós-graduação;
  - b) comprovante de endereço:
  - c) currículo lattes comprovado:
  - d) Declaração de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.
  - e) Declaração de não acumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal;
  - f) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

#### UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência;
- 2.5 Excepcionalmente e mediante justificativa do diretor da UnU, poderá ser aceito para o exercício do magistério superior docente graduado na área (sem título de especialista, mestre ou doutor) desde que o docente esteja matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* ou especialização acadêmica, conforme Resolução CEE Pleno nº02 de julho de 2006, publicada no DOE de 12/06/2007.
- 2.6 Somente serão aceitas inscrições de portadores, de no mínimo, diploma de curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.
- 2.7 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, caso em que este, deverá juntar à procuração cópia simples de sua cédula de identidade
  - 2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.9 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso ocorra, será considerada a mais recente.
  - 2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
- 2.11 Na entrega do currículo e da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.
  - 2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.
- 2.13 As informações do currículo deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição;
- 2.14 Será indeferida a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida ou que por outro modo não esteja de acordo com o estabelecido neste edital, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo de inscrições.
- 2.15 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo CEPS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato cuja ficha de inscrição e currículo foram preenchidos de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que forneceram dados inverídicos;
- 2.16 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação da relação das inscrições indeferidas, utilizando-se de formulário próprio, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital

#### 3. DOS VENCIMENTOS

3.1 Para efeito de enquadramento na Tabela de vencimento abaixo, quando da contratação, será observada a titulação máxima do candidato classificado.

Tabela de vencimentos para os Docentes do Quadro Temporário

Tubera de venementos para os 2 ocentes do Quadro Temporario					
TITULAÇÃO	Valor da hora-aula/semana				
Especialista	R\$ 15,11				
Mestre	R\$ 17,49				
Doutor	R\$ 20,90				



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE

DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

- 3.2 A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de Graduação, devidamente registrado;
  - b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração emitida pela Instituição responsável pelo curso, constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;
  - c) Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. O diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão, ata de defesa ou atestado de defesa, emitidos pela Instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos, que o título foi homologado e que o mesmo é reconhecido pela CAPES.
- 3.3 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O cargo, grande área/curso, vagas, disciplina, carga horária, horário das disciplinas, vencimento estão descritos no Quadro abaixo:

Ouadro de distribuição de vagas para o PSS

			o de ragas para o 1 si			
Cargo	Área de Conhecimento	Curso	Disciplina(s)	N. de vagas	Carga horária	Requisito mínimo
Docente Ensino Superior	Outras (Conforme Ta- bela de Área de Co- nhecimento CNPq	Tecnologia em Gastronomia	Cozinha Asiática e Cozinha Euro- péia	1	8h	especialização

#### 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo ocorrerá por meio de prova didática e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.
  - 5.2 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
  - a) Etapa I Prova Didática
  - b) Etapa II Prova de Títulos
  - 5.3 Todas as provas serão realizadas na UnU PIRENÓPOLIS na cidade de Pirenópolis.
- 5.4 A avaliação dos candidatos será feita por uma banca examinadora composta por 3 (três) docentes. A banca examinadora, com seu respectivo presidente, será designada por portaria, devendo os componentes da mesma serem portadores de título igual ou superior ao título exigido para a vaga.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1 Os pontos da prova didática serão constituídos de acordo com o rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.2No momento da prova didática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação de títulos:



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE

DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

Data da Prova Didática: 24/11/2010 Horário: das 14:00 horas às 17:00 horas

Cidade: Pirenópolis - GO

**Local:** UnUPIRENÓPOLIS – Avenida Benjamin Constant, Q.58 L.02, centro Pirenópolis-Go.;

- 6.3 O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova Didática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 6.4 Os conteúdos Programáticos da prova didática deverão ser disponibilizados de acordo com a área e/ou rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.5 Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação dos aparelhos didáticos a serem utilizados pelo candidato.
  - 6.6 Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
  - 6.7 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
  - 6.8 Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 6.9 A prova didática compreenderá uma fase expositiva, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;
- 6.10 O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Banca Examinadora quando da apresentação de sua prova didática, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato.
- 6.11 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
- 6.12 A pontuação da prova didática será constituída conforme critérios definidos no Anexo IV

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 A avaliação de títulos será realizada somente com a presença dos membros da banca examinadora e far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos na tabela de pontuação, conforme Anexo V.
  - 7.2 Cada título será considerado uma única vez;
- 7.3 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova didática e para a prova de títulos:
- 8.2 Nota da prova didática: nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- 8.3 Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a prova de títulos;



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

#### UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE

#### DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

- 8.4 Nota da prova de títulos: nota resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
  - 8.5 Nota Final (PF): será a média das duas notas;
- 8.6 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - I. maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003):
  - II. maior titulação acadêmica;
  - III. maior nota na prova didática

#### 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação, será divulgada no **dia 25 de novembro de 2010** no Mural da UnU PIRENÓPOLIS;
- 9.2 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, Anexo II, que deverão ser entregues no local definido pela UnUPIRENÓPOLIS, na Avenida Benjamin Constant, Q.58 L.02, centro Pirenópolis-Go.; no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do resultado preliminar.
- 9.3 O resultado dos recursos será publicado no site da UEG, na data de **25 de novembro de 2010.**
- 9.4 O resultado final de todo o processo seletivo simplificado será divulgado no *site* da UEG e mural do PSS na UnU PIRENÓPOLIS.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2 A partir da publicação do resultado final o candidato tem o prazo de 02 dias úteis para se apresentar na Unidade Universitária de Pirenópolis a na Avenida Benjamin Constant, Q.58 L.02, centro Pirenópolis-Go.;
  - 10.3 Para a contratação do docente temporário serão observadas as seguintes condições:
  - I. Ter sido classificado no PSS e convocado;
- II. Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/2000, exceto na ocorrência das seguintes situações:
  - a) o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite;
  - b) ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo.
- III. Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
  - IV. Apresentar a seguinte documentação:
- V. Memorando da Direção da UnU solicitando a contratação, com justificativa da contratação, e relação das disciplinas a serem ministradas com sua respectiva carga horária;



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

- VI. Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- VII. Cópia do edital e do resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado na Unidade Universitária;
- VIII. Três vias do contrato, assinadas pelo(a) professor(a), diretor(a) e pelo coordenador(a) de curso;
- IX. Declaração firmada pelo professor convocado, informando que não exerce outra função pública, e no caso das exceções constitucionais, descrever a função, o local de trabalho e a carga horária.
- X. Cópia dos seguintes documentos (autenticada em cartório ou pelo servidor da UEG responsável pelo recebimento da documentação): RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, documento comprobatório de situação militar (sexo masculino), diploma de graduação e certificado/diploma de pósgraduação; Comprovante de endereço;
  - XI. Currículo lattes.
  - 10.4 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:
  - a) Não comparecer no dia e horário estipulados para a prova didática.
  - b) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
  - c) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
  - d) Recusar a contratação

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses a contar da data de publicação do resultado final.
- 11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim o documento que publica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Unidade Universitária
- 11.4 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro permanente da carreira de Docentes de Ensino Superior da UEG.
- 11.5 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá manter atualizados o seu endereço e telefone junto a Direção da Unidade Universitária para fins de convocação.
- 11.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade.
  - 11.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 11.8 O docente contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para condução do PSS, conforme Portaria nº 677/2010.

# ESTADO DE GOIAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

Unidade Universitária de Ciências Exatas Tecnológicas, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2010.

Profa. Selma D'Abadia Oliveira Diretor da UnUPIRENÓPOLIS

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

	Eu,, portad							
	e do CPF n.º_				_, nascido no	dia _		_ natural de
		JF		_		sidente		na
	,							
celular:	e-mail:							, venho
requerer à Univ	ersidade Estadual de Go	iás UnU			, minha inse	crição	no Proce	sso Seletivo
de	Declaro verdadeira as in							
exigências e con	dições estabelecidas no e				·	/	/201	0.
		Са	ındidato	<u> </u>				



# ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	)
Nome do candidato			
Cargo/Função pleiteada			
RG			
CPF			
INSCRIÇÃO N°_		_	
Declaro verda exigências e condições estabel		informações acima e conheço e es Edital/2010.	stou de acordo com todas as
		Ass. do candidato	
	_ de	de 2010.	
_	Rest	ponsável pela inscrição	



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010 ANEXO II

#### SOLICITAÇÃO DE RECURSO

CARGO/FUN	ÇÃO
Requerente:	
Inscrição Nº:	
	À Comissão Multidisciplinar do Processo Seletivo Simplificado para os cargo/função de, solicito revisão e possível reavaliação da nota correspondente à avaliação do
processo supra	acitado:
	JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_	
	·
	, de de 2010.
	Assinatura do Candidato

Obs: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010 ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Eu,				,portador do	CPF no
		, candidato ao carg	go de Docente de I	Ensino Superior p	ara o quadro
temporário	da	UEG,	na	área	de
DECLARO não te	er sido contratado	anteriormente pelo Es	tado de Goiás por	período igual ou :	superior a 01
(um) ano, nos últir	nos dois anos, nos	termos da Lei Estadua	ıl nº 13.664/00		
				, de	de 2010.
		Assinatura do Candio	dato		

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

#### ANEXO IV

#### Avaliação da Prova Didática

	ASPECTOS DE OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO						
1	ASFECTOS DE OBSERVAÇÃO	OMISSO	PARCIAL	SATISFATÓRIO	TOTAL			
I - I	PLANEJAMENTO				•			
1	Determinação dos objetivos da aula	0	0,5	1,0				
2	Listagem do conteúdo programático	0	0,5	1,0				
3	Indicação dos procedimentos didáticos	0	0,5	1,0				
4	Bibliografia	0	0,5	1,0				
II -	DESENVOLVIMENTO				•			
5	Comunicação dos objetivos – quanto ao conteúdo	0	0,5	1,0				
6	Domínio do conteúdo – quanto à apresentação da aula	0	0,5	1,0				
7	Adequação aos objetivos	0	0,5	1,0				
8	Organização seqüencial	0	0,5	1,0				
9	Clareza e objetividade	0	0,5	1,0				
10	Adequação à duração prevista	0	0,5	1,0				
TO	ΓAL GERAL							

#### ANEXO V TABELA DE PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS I – ATIVIDADES DE ENSINO

I – 1 ENSINO( * )	PONTOS		Quantidade	Total de pontos
	2 pontos por ano efetiva	ımente		
	lecionado ou proporcior	nalmente		
Magistério no ensino médio ou fundamental	à fração por ano			
	0,5 ponto para cada 32 l	noras de		
	aula efetivamente minis	tradas,		
Disciplina ministrada no magistério superior	limitado a um total de 3	0 pontos		
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos	}			
I – 2 ENSINO – ORIENTAÇÃO (*)		Pontos		
Aluno orientado em tese de doutorado	defendida e aprovada			
1 (**)		25		
Aluno orientado em dissertação de me	strado defendida e			
2 aprovada (**)		18		
3 Aluno orientado em monografías de es	specialização aprovada	5		



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

4	DOCENTES DE ENSINO SOI ERIOR - EDITA		
<u></u>	Orientação em trabalho de conclusão de curso (por projeto)	3	
	Aluno bolsista orientado em iniciação científica dentro de		
	programa institucional	3	
	Orientação por projeto de extensão/cultura, dentro de	2	
	programa institucional	3	
	Aluno orientado em monitoria, dentro de programa institucional	1	
		1	
	onsiderar apenas os últimos cinco anos A atividade de co-orientação será pontuada com a metade dos p	antas	
	ecidos neste item.	ontos	
I-3C	OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS ( * )		
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos	4	
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado	4	
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado	3	
4	Membro de banca de qualificação de doutorado	2	
5	Membro de banca de qualificação de mestrado	1	
	Membro de banca de monografia, trabalho de conclusão de		
6	curso	1	
	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados		
7	para docentes, funcionários ou alunos	1	
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica	3	
(*)Co	onsiderar apenas os últimos cinco anos		
	II – PRODUÇÃO INTELECTUAL		
 	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontos	
$\overline{}$	Artigo de opinião (limitado a 10 pontos) (*)	1	
	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica	1	
2	(organizador/redator)	5	
3	Artigo em periódico especializado com corpo editorial (*)	15	
	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo	-	
	* * *		
	editorial (*)	5	
4	editorial (*) Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)	5	
5			
5 6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)  Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)		
5 6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)  Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)  Apresentação de trabalho no formato painel em congresso	1	
4 5 6 7	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)  Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)  Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)	3	
4 5 6 7 8	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)  Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)  Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)  Resumo publicado em anais de congresso científico (*)	3	
4 5 6 7 8	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)  Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)  Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)  Resumo publicado em anais de congresso científico (*)  Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	1 3 1 2	
4 5 6 7 8	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)  Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)  Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)  Resumo publicado em anais de congresso científico (*)  Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)	1 3 1 2 5	
4 5 6 7 8 9	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)  Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)  Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)  Resumo publicado em anais de congresso científico (*)  Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)  Trabalho premiado em evento nacional ou internacional	1 3 1 2 5 8	
4 5 6 7 8 9 10 11	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)  Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)  Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)  Resumo publicado em anais de congresso científico (*)  Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)  Trabalho premiado em evento nacional ou internacional Livro publicado em editora com corpo editorial	1 3 1 2 5 8 25	
4 5 6 7 8 9 10 11 12	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*) Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*) Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*) Resumo publicado em anais de congresso científico (*) Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*) Trabalho premiado em evento nacional ou internacional Livro publicado em editora com corpo editorial Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial	1 3 1 2 5 8 25 15	
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)  Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)  Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)  Resumo publicado em anais de congresso científico (*)  Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)  Trabalho premiado em evento nacional ou internacional  Livro publicado em editora com corpo editorial  Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial  Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	1 3 1 2 5 8 25	
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*) Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*) Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*) Resumo publicado em anais de congresso científico (*) Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*) Trabalho premiado em evento nacional ou internacional Livro publicado em editora com corpo editorial Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial	1 3 1 2 5 8 25 15	
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)  Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)  Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)  Resumo publicado em anais de congresso científico (*)  Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)  Trabalho premiado em evento nacional ou internacional Livro publicado em editora com corpo editorial Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial Organização de livro (coletânea), publicado em editora com	1 3 1 2 5 8 25 15 12	
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*) Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*) Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*) Resumo publicado em anais de congresso científico (*) Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*) Trabalho premiado em evento nacional ou internacional Livro publicado em editora com corpo editorial Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial Organização de livro (coletânea), publicado em editora com corpo editorial	1 3 1 2 5 8 25 15 12	



#### ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITA	1L IN 000/	2010
(*) considerar apenas os últimos cinco anos		
II – 2 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (*)	Pontos	
Produção de software com divulgação em anais de congresso		
1 ou periódicos com corpo editorial	15	
Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por		
convites, convênios, contratos ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i>	3	
2 consultoria <i>ad hoc</i> Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de		
3 trabalho com patente	22	
4 Criação, produção ou edição de sítios para internet	1	
5 Editoria de livro com corpo editorial	10	
Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por	-	
6 volume)	10	
7 Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	3	
8 Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos	5	
Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois	_	
9 eventos por ano	5	
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos		
III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
III – 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA (*)	Pontos	
1Participante de projeto de pesquisa com financiamento	4	
2Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2	
3Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento (**)	4	
4Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento (**)	2	
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos		
( ** )Pontuar também como participante		
III – 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (*)	Pontos	
1Participante de projeto de extensão/cultura	2	
2Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	4	
3Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	2	
Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda		
4em evento científico, cultural ou artístico	3	
Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes		
5das anteriores	2	
6Coordenador de projeto de extensão e cultura (**)	2	
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos		
( ** )Pontuar também como participante		
IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO		
IV – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	Pontos	
Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8		
1pontos)	4 (**)	
Candidato regularmente matriculado em programa de		
2doutorado (máximo de 12 pontos)	2 (**)	



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 006/2010

Candidato regularmente matriculado em programas de 3mestrado (máximo de 4 pontos)	1 (**)		
Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária 4superior a 40 horas (*)	1		
Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, 5etc (*)	1		
Conclusão de Curso de Pós-doutorado (exclui o item 1 desta 6tabela)	8		
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos			
(**) Pontuar por semestre			
V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENT	<b>AÇÃO</b>		
V – 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE			
REPRESENTAÇÃO (*)	Pontos		
Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portarias do Reitor, Pró-reitor, Diretor de Unidade Acadêmica lou cargos equivalentes com carga horária >= 430 horas	2 (**)		
Representante em entidade científica, artística e cultural com 2 carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)		
Representante em comissão de órgão governamental, com 3carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)		
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos (**) As atividades com carga horária inferior a 430 horas serão pont proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspond 02 para 430 horas			
V – 2 ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (**)	Pontos p/ ano(*)		
1Reitor	14		
2Vice-Reitor ou Pró-Reitor	10		
3Assessor Direto da Reitoria	3		
4Coordenador Vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias	3		
5Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	8		
6Vice-Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	4		
7Coordenador de Programa de Pós-Graduação stricto sensu	6		
8Coordenador de Curso de Graduação	5		
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos (**) excluídas as atividades do item V-1		e pontos do ndidato	